



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.437, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Decreta “**PONTO FACULTATIVO**” nos órgãos e setores da Administração Pública Municipal no dia 17.04.2025, pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO que a data de 18.04.2025, será destinada aos festejos da Sexta-Feira da Paixão (Paixão de Cristo);

CONSIDERANDO finalmente, que na quinta-feira (17.04.2025) véspera, muitos servidores se deslocam para outros municípios, interferindo, dessa forma, na normalidade dos serviços administrativos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos órgãos e setores da Administração Municipal, Centralizada, Descentralizada e Fundacional no dia **17.04.2025 (quinta-feira)**, será considerado “**Ponto Facultativo**”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e setores administrativos municipais, cujos serviços prestados, considerados essenciais, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Não será aplicado ainda o “Ponto Facultativo” estabelecido nos termos deste Decreto, à Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de abril de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito